

Secretaria Municipal do Planejamento Urbano – DIRETRAN

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR VINCULADO AO DFD Nº 79/2026

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de capas externas para colete tático e respectivos acessórios modulares, destinados à reposição, aparelhamento de novos agentes da autoridade de trânsito e padronização operacional, visando atender às necessidades da Diretoria de Trânsito – DIRETRAN.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Diretoria de Trânsito – DIRETRAN, no exercício de suas competências institucionais, atua de forma permanente na promoção da segurança viária, da mobilidade urbana e da proteção da coletividade, competindo-lhe adotar medidas administrativas e operacionais que assegurem a continuidade, a eficiência e a regularidade dos serviços públicos sob sua responsabilidade.

Nesse contexto, considerando que o Agente da Autoridade de Trânsito é o servidor legalmente investido na função de fiscalização, controle e ordenamento do tráfego, conforme definição expressa no art. 9º da Lei Complementar Municipal nº 416/2013, incumbe à Administração Pública assegurar a esses profissionais condições adequadas para o pleno exercício de suas atribuições, inclusive mediante o fornecimento contínuo e padronizado dos equipamentos necessários ao desempenho de suas funções.

Registre-se que a atividade de fiscalização de trânsito no Município de Lages é exercida de forma direta e exclusiva pelos agentes vinculados à DIRETRAN, nos termos do art. 5º da Lei Complementar Municipal nº 362/2011, sendo que o art. 10 do mesmo diploma legal estabelece que o Corpo de Agentes Municipais da Autoridade de Trânsito constitui-se como corporação uniformizada, com atuação em todo o território municipal. Tal característica impõe à Administração o dever de manter a uniformidade visual, funcional e operacional dos agentes, como elemento de identificação institucional, organização do serviço e padronização das atividades.

Destaca-se que o efetivo da DIRETRAN já utiliza Equipamentos de Proteção Individual – EPI, dentre eles a capa de colete, como parte integrante do uniforme operacional e do aparelhamento funcional dos Agentes da Autoridade de Trânsito. Assim, a presente contratação não se destina à introdução de novo equipamento, mas sim à manutenção da padronização atualmente adotada, assegurando a continuidade do uso do EPI já incorporado à rotina operacional da Diretoria.

A aquisição pretendida tem por finalidade suprir a necessidade de reposição de equipamentos em razão do desgaste natural decorrente do uso contínuo, do término da vida útil, de avarias e da necessidade de substituição por questões de ajuste e dimensionamento, garantindo que todos os agentes permaneçam devidamente uniformizados e equipados no exercício de suas funções.

Secretaria Municipal do Planejamento Urbano – DIRETRAN

Cumpra consignar, ainda, que houve recentemente a convocação e contratação de 04 (quatro) novos Agentes da Autoridade de Trânsito, oriundos de concurso público, estando previsto o ingresso de outros servidores. Conforme ofício que será anexado ao processo, houve o chamamento de mais 10 (dez) candidatos classificados para assumir novas vagas. Tal circunstância impõe à DIRETRAN o dever administrativo de equipar imediatamente os agentes já empossados e prever o quantitativo necessário para os novos convocados, bem como promover a substituição de equipamentos atualmente em uso que se encontram degradados, antigos ou em condições de descarte em razão do desgaste e do esgotamento de sua vida útil. Busca-se, assim, assegurar a integração desses servidores às atividades operacionais desde o início do exercício funcional, em igualdade de condições e padrão com o efetivo já em atuação, preservando a uniformidade institucional e a organização do serviço público.

Ressalta-se que as capas de colete balístico constituem Equipamentos de Proteção Individual – EPI, de uso pessoal e intransferível, apresentando variações de tamanho e exigindo adequado ajuste às características antropométricas de cada servidor.

O quantitativo solicitado contempla, ainda, unidades destinadas à reserva técnica, para substituição temporária em situações de desgaste, avarias ou necessidade de ajustes de tamanho, assegurando a continuidade das atividades operacionais e evitando a atuação de agentes sem o equipamento padronizado e em conformidade com as normas de segurança.

Considera-se, igualmente, a previsão de nomeação de novos agentes classificados no último concurso público, o que demanda a disponibilidade imediata de capas compatíveis, garantindo sua pronta integração às atividades institucionais, sem prejuízo à segurança, à padronização e à eficiência do serviço público.

A contratação abrange, ainda, itens complementares indispensáveis à composição do uniforme operacional, tais como porta-rádio modular, bolsos utilitários e identificadores funcionais, os quais integram o conjunto de identificação, funcionalidade e padronização necessários ao adequado desempenho das atribuições institucionais dos Agentes da Autoridade de Trânsito.

Sob o aspecto da economicidade e da gestão eficiente dos recursos públicos, a contratação revela-se medida adequada e planejada, pois permite a manutenção do padrão já adotado, evita aquisições emergenciais futuras, assegura a continuidade do serviço e contribui para a organização e racionalização do aparelhamento funcional da DIRETRAN.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

(X) SIM

Justificativa:

A presente contratação encontra-se devidamente prevista no Plano de Contratações Anual – PCA vigente, tendo sido incluída em razão da recorrência das atividades de fiscalização de trânsito, da necessidade permanente de proteção dos Agentes da Autoridade de Trânsito e da previsibilidade de reposição periódica dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI,

Secretaria Municipal do Planejamento Urbano – DIRETRAN

especialmente as capas de ocorrência de desgaste útil, variação de novos servidores no

Compasso.gov.br

UASG 980183

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGES - SC
Documento de Formalização da Demanda 62/2025

Número do Documento de Formalização da Demanda: 62/2025

1. Informações Gerais

Área solicitante: DIRETRAN - Diretoria de Trânsito

Data da conclusão da contratação: 05/09/2026 09:00

UASG: 980183

Estimado por: RILIANO FERREIRA FIGUEIRA

Descrição resumida do objeto: Atende a necessidade de aquisição de materiais para confecção de uniformes para agentes de trânsito e setor de pinturas da DIRETRAN.

2. Justificativa de Necessidade

VESTUÁRIO, CALÇADOS E COMPLEMENTOS, BOTA CANO MEDIO, BOTINA SEM BOQUEIRA, CALÇA OPERACIONAL, CALÇA TÁTICA, CAMISA POLO, CAMISETA, COMBAT, FLEECE, JAQUETA E EPI UTILIZADOS PELA DIRETRAN COM USO ESTIMADO DE 360 DIAS.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do item	Classif.	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	VESTUÁRIO EXTERNO MASCULINO	BOLSA	1,00	12,000,25	12,000,25
2	Vestido para fins especiais	Calça	1,00	29.750,00	29.750,00
3	Vestido para fins especiais	Calça	1,00	13.500,00	13.500,00
4	Vestido para fins especiais	Vestido para combate	1,00	22.525,00	22.525,00
5	Vestido externo masculino	Bolso uniforme	1,00	7.918,98	7.918,98
6	Vestido externo masculino	Bolso uniforme	1,00	8.401,60	8.401,60
7	Vestido para fins especiais	Camiseta	1,00	3.892,32	3.892,32
8	Vestido para fins especiais	Camiseta	1,00	7.369,04	7.369,04
9	Vestido para fins especiais	Camiseta	1,00	3.114,00	3.114,00
10	Vestido para fins especiais	Camiseta	1,00	2.267,76	2.267,76
11	Mais, menos e outros complementos do vestuário masculino	Cachecol	1,00	2.621,50	2.621,50

de coletes balísticos, em natural, término da vida tamanhos e ingresso de quadro funcional.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar requisitos técnicos, funcionais, operacionais e administrativos compatíveis com aqueles adotados em contratações similares realizadas por órgãos públicos, notadamente aquelas voltadas ao fornecimento de capas para coletes balísticos e capas táticas modulares destinadas a agentes de segurança e fiscalização, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

4.1 Requisitos Gerais do Objeto

- As capas de colete balístico e acessórios deverão ser novos, de primeira linha, sem uso prévio, sem recondição ou reaproveitamento de materiais;
- Deverão ser fornecidos em perfeito estado de conservação, livres de vícios, defeitos ou imperfeições que comprometam sua funcionalidade, durabilidade ou segurança;
- Os produtos deverão ser compatíveis com coletes balísticos já utilizados pela Administração, permitindo sua correta acomodação e uso contínuo;
- O fornecimento deverá garantir padronização visual, funcional e institucional, em consonância com o caráter uniformizado do Corpo de Agentes da Autoridade de Trânsito.

4.2 Requisitos Técnicos e Construtivos

- As capas deverão:
 - Ser confeccionadas em material resistente, adequado ao uso operacional contínuo;
 - Possuir costuras reforçadas, acabamento adequado e resistência ao desgaste mecânico;

Secretaria Municipal do Planejamento Urbano – DIRETRAN

- Apresentar proteção contra intempéries, incluindo exposição ao sol, chuva e poeira, admitindo-se características como proteção UV, conforme usual em contratações similares;
- Permitir ajuste anatômico, considerando variações de tamanho e características físicas dos usuários;
- Quando aplicável, deverão adotar sistema modular de **fixação**, compatível com padrão internacional (ex.: sistema MOLLE ou equivalente), permitindo a acoplagem segura de acessórios operacionais.

4.3 Requisitos Funcionais e de Uso Operacional

- As capas de colete balístico constituem equipamentos de Proteção Individual – EPI, de uso pessoal e intransferível;
- Deverão possibilitar a correta fixação e utilização de acessórios operacionais, tais como:
 - Porta-rádio;
 - Bolsos utilitários;
 - Identificadores funcionais e institucionais;
- O design não poderá restringir a mobilidade, a ergonomia ou a segurança do agente durante o exercício das atividades externas.

4.4 Requisitos de Quantitativo e Reserva Técnica

- O quantitativo deverá contemplar, além do efetivo em atividade, unidades de reserva técnica, destinadas a:
 - Substituição por desgaste natural ou avarias;
 - Troca por necessidade de ajuste de tamanho;
 - Atendimento imediato a novos agentes ingressantes;
- Tal previsão está alinhada às práticas observadas em contratações similares, que consideram a natureza contínua do uso e a necessidade de pronta reposição para evitar descontinuidade do serviço público.

4.5 Requisitos de Fornecimento e Logística

- O fornecimento deverá ocorrer conforme demanda da Administração, no âmbito do Sistema de Registro de Preços;
- Os produtos deverão ser entregues adequadamente embalados, protegidos contra danos durante o transporte;
- Cada item deverá permitir identificação e conferência no ato do recebimento, possibilitando controle patrimonial e operacional.

4.6 Requisitos de Aceitação e Fiscalização

O recebimento ficará condicionado à verificação da conformidade dos itens com as especificações técnicas estabelecidas, a ser realizada pelo Fiscal do Contrato, mediante análise das amostras apresentadas.

Secretaria Municipal do Planejamento Urbano – DIRETRAN

- A administração poderá rejeitar, total ou parcialmente, quaisquer itens que não atendam aos requisitos previstos neste Termo de Referência e na legislação vigente.

As amostras deverão ser entregues em conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Termo de Compromisso.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A pesquisa de preços foi realizada mediante metodologia mista, com a utilização de dados extraídos do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e de fontes complementares especializadas, tais como sítios eletrônicos de fabricantes, distribuidores e fornecedores do segmento de equipamentos táticos e de proteção individual, devidamente reconhecidos no mercado.

Além do levantamento de preços, procedeu-se à análise das possíveis soluções disponíveis para atendimento da demanda administrativa, considerando-se especialmente a eventual locação ou cessão temporária de uso, bem como outras alternativas tecnicamente viáveis identificadas no mercado para fornecimento de capas e acessórios modulares compatíveis com coletes balísticos.

Após análise comparativa sob os aspectos técnico, econômico e administrativo, concluiu-se que a **quisição definitiva do objeto** revela-se a alternativa mais adequada e eficiente à Administração Pública, por assegurar padronização institucional, disponibilidade imediata para reposição, melhor controle patrimonial, previsibilidade orçamentária e maior autonomia na gestão do aparelhamento operacional.

No estudo técnico, foram considerados o ciclo de vida útil estimado das capas e acessórios, a periodicidade média de substituição em razão de desgaste natural, avarias e variação de tamanho dos usuários, bem como os custos indiretos associados à manutenção, reposição e logística de distribuição dos equipamentos.

No que se refere especificamente às capas táticas/modulares (sem os painéis balísticos), verifica-se que:

- As capas, por serem confeccionadas em materiais de alta resistência, como nylon 600D ou 500D tipo Cordura ou equivalente, apresentam elevada durabilidade, resistência à abrasão e adequação ao uso operacional contínuo;
- Em condições normais de uso institucional, **a vida útil média estimada varia entre 5 (cinco) e 7 (sete) anos**, podendo ser superior, desde que não ocorram avarias severas, rasgos estruturais ou desgaste excessivo decorrente de uso intensivo, sendo recomendadas inspeções periódicas para avaliação de integridade.

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Secretaria Municipal do Planejamento Urbano – DIRETRAN

O custo estimado da contratação é de **R\$ 54.882,84 (cinquenta e quatro mil oitocentos e oitenta e dois reais e oitenta e quatro centavos)**, apurado com base em pesquisa de mercado realizada nos termos da Lei nº 14.133/2021.

A metodologia adotada consistiu na utilização da média aritmética de 03 (três) valores válidos, obtidos conforme os parâmetros legais vigentes, com preços extraídos do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, observando-se contratações públicas similares e compatíveis com o objeto pretendido, garantindo aderência ao mercado e fidedignidade na formação do preço estimado.

Para definição do quantitativo, foram considerados critérios técnicos e operacionais, especialmente:

- O estado de conservação das capas de coletes atualmente em uso na Secretaria, tendo em vista que a última aquisição ocorreu na gestão anterior;
- O número atual de Agentes da Autoridade de Trânsito em exercício, cuja **relação nominal atualizada encontra-se anexada ao sistema Beta**;
- A recente convocação de **10 (dez) novos agentes**, conforme ofício igualmente anexado ao Beta, impondo a necessidade de aparelhamento imediato para manutenção da padronização institucional e continuidade das atividades operacionais.

Dessa forma, a estimativa de valor e de quantitativo mostra-se compatível com a realidade administrativa, observando os princípios do planejamento, economicidade e eficiência previstos na Lei nº 14.133/2021.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição de coletes táticos modulares e seus respectivos acessórios, destinados ao aparelhamento, padronização e manutenção da uniformidade operacional dos Agentes da Autoridade de Trânsito da DIRETRAN, assegurando condições adequadas para o desempenho regular e contínuo das atividades de fiscalização, controle e ordenamento do trânsito no Município.

A contratação contempla coletes táticos modulares compatíveis com sistema MOLLE, bem como acessórios essenciais à composição do uniforme operacional, tais como porta-rádio modular, porta-identificação e bolsos utilitários, formando um conjunto integrado, funcional e padronizado, apto a atender às necessidades operacionais atuais e futuras da Diretoria.

A solução não se destina à introdução de novo modelo ou padrão de equipamento, mas sim à manutenção e reposição do aparelhamento já adotado pela DIRETRAN, considerando o desgaste natural decorrente do uso contínuo, o término da vida útil dos equipamentos, a necessidade de ajustes de tamanho e a incorporação de novos agentes convocados por concurso público, garantindo que todo o efetivo atue sob o mesmo padrão visual, funcional e institucional.

Secretaria Municipal do Planejamento Urbano – DIRETRAN

A adoção de equipamentos modulares permite flexibilidade operacional, possibilitando a configuração da capa de colete conforme a atividade desempenhada, sem prejuízo à ergonomia, à mobilidade e ao conforto do usuário. Essa característica contribui para a eficiência do serviço público, ao mesmo tempo em que racionaliza a gestão dos recursos, uma vez que acessórios podem ser substituídos ou remanejados de forma independente, sem a necessidade de troca integral do equipamento.

Solução alternativa analisada e não aceita:

Foi considerada a possibilidade de aquisição de coletes convencionais não modulares, com bolsos fixos costurados diretamente à estrutura do equipamento. Todavia, tal alternativa foi afastada por apresentar menor flexibilidade operacional, impossibilidade de reconfiguração conforme a natureza da atividade desempenhada, maior custo de manutenção em caso de desgaste pontual de acessórios e risco de despadronização futura, considerando que eventuais ajustes ou substituições demandariam a troca integral do colete. Além disso, essa solução comprometeria a otimização do estoque e a gestão eficiente dos recursos públicos, contrariando os princípios da economicidade e da eficiência administrativa.

A solução proposta observa os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e da continuidade do serviço público, previstos na Lei nº 14.133/2021, além de atender às diretrizes de padronização administrativa e organização funcional da corporação. Trata-se, portanto, de medida adequada, proporcional e tecnicamente justificada, capaz de assegurar a continuidade das atividades da DIRETRAN com qualidade, segurança, uniformidade e responsabilidade na aplicação dos recursos públicos.

7. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Opção adotada: NÃO PARCELAMENTO

A contratação não será parcelada, uma vez que o objeto consiste em conjunto único e integrado de equipamentos táticos modulares, cuja funcionalidade, compatibilidade e padronização dependem do fornecimento conjunto e uniforme dos itens que o compõem.

O parcelamento do objeto poderia comprometer a padronização visual, funcional e operacional dos Agentes da Autoridade de Trânsito, além de gerar riscos de incompatibilidade técnica entre as capas de coletes e acessórios modulares, prejudicando a integração dos sistemas de fixação, ajuste e uso, o que impactaria diretamente a eficiência e a segurança das atividades desempenhadas.

Ademais, a contratação de um único fornecedor favorece a uniformidade de materiais, cores, padrões construtivos e sistemas modulares, assegurando intercambialidade entre os acessórios, facilidade de reposição, manutenção e treinamento dos usuários, bem como maior controle na gestão do estoque e da vida útil dos equipamentos.

Secretaria Municipal do Planejamento Urbano – DIRETRAN

Sob o aspecto econômico e administrativo, o não parcelamento contribui para a redução de custos operacionais, evitando multiplicidade de contratos, aumento de despesas logísticas, fragmentação da responsabilidade contratual e dificuldades na gestão e fiscalização da execução, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021.

Ressalta-se, por fim, que o objeto não apresenta natureza divisível sob o ponto de vista funcional, uma vez que sua utilização adequada depende da entrega simultânea e compatível de todos os itens que compõem o conjunto operacional, motivo pelo qual o não parcelamento mostra-se a solução mais adequada e vantajosa para a Administração Pública.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

- **Manutenção da padronização e uniformidade institucional** dos Agentes da Autoridade de Trânsito da DIRETRAN, assegurando identidade visual, organização funcional e reconhecimento adequado pelos munícipes;
- **Continuidade do aparelhamento operacional já adotado**, por meio da reposição das capas de coletes táticos e acessórios em razão de desgaste natural, término da vida útil e necessidade de ajustes, evitando a interrupção das atividades ou a utilização de equipamentos inadequados;
- **Integração imediata de novos agentes convocados por concurso público**, garantindo que ingressem nas atividades operacionais em igualdade de condições com o efetivo já em atuação, observando o padrão institucional vigente;
- **Melhoria das condições de trabalho e ergonomia** dos servidores, proporcionando conforto, funcionalidade e adequação ao uso contínuo durante as jornadas de fiscalização e controle do trânsito;
- **Aprimoramento da eficiência, da organização e da previsibilidade administrativa**, por meio de contratação planejada, evitando aquisições emergenciais e contribuindo para a racionalização da gestão de recursos públicos;
- **Compatibilidade técnica e funcional entre as capas de coletes e acessórios modulares**, assegurando a correta utilização do conjunto operacional e a intercambialidade dos itens adquiridos;
- **Atendimento aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e continuidade do serviço público**, previstos na Lei nº 14.133/2021, garantindo a prestação de serviços de trânsito com qualidade, regularidade e responsabilidade.

9. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Secretaria Municipal do Planejamento Urbano – DIRETRAN

Dar ciência formal aos servidores envolvidos, especialmente aos Agentes da Autoridade de Trânsito, ao Gestor do Contrato e aos Fiscais designados, acerca da contratação, dos itens adquiridos, das condições de uso, conservação e responsabilidades relacionadas aos equipamentos, mediante comunicação interna, registro em sistema oficial e, quando aplicável, assinatura de termo de responsabilidade.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não possui.

11. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Após o término da validade, caberá à empresa melhor colocada/fabricante, proceder à remoção do material para descarte ou reciclagem, conforme estabelecido na Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei 12.305/2010), sendo proibida a reutilização deste resíduo para finalidades balísticas.

As condições em que serão realizados os procedimentos de logística reversa serão definidas entre DIRETRAN e empresa, visando assegurar que o processo de descarte atenda as formalidades legais necessárias e transcorra de forma célere e viável aos envolvidos.

Caberá à DIRETRAN, após o término da validade dos materiais, reuni-los em local adequado, relacionando-os para as finalidades administrativas de descarga e acionar a empresa.

Caberá à empresa, a desconfiguração do material e a apresentação de laudo que comprove a completa destruição e a correta destinação do resíduo.

12. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Os estudos preliminares realizados evidenciaram que a solução proposta é tecnicamente exequível e devidamente justificada sob os aspectos técnico, operacional e administrativo, atendendo às necessidades identificadas pela Diretoria de Trânsito.

Diante do exposto, conclui-se pela viabilidade da contratação pretendida, a qual se mostra adequada, necessária e compatível com os objetivos institucionais da DIRETRAN, revelando-se apta a atender de forma eficiente à demanda apresentada.

13. RESPONSÁVEIS

Esse documento foi elaborado por:

TATIANA SPILERE



Secretaria Municipal do Planejamento Urbano – DIRETRAN

GERENTE DE PLANEJAMENTO LICITATÓRIO

Lages (SC), 25 de fevereiro de 2026.